



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

L E I N.º 1898

P U B L I C A D O	
<i>Edição de 08/05/2012</i>	
Jornal	BomTB
ED.	400

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.054.907,11."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.054.907,11 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e onze centavos), para atender despesas com calçamentos poliédricos e Galerias de Águas Pluviais, e demais despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIPÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretario – SMOSP		
15.122.1501.2041	Func do Gabinete da SMOSP		
2320 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	200.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.1502.1004	Construção de Galerias Pluviais		
2350 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	130.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1005	Calçamentos Poliédricos		
2460 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	724.907,11
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>1.054.907,11</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.054.907,11</b>

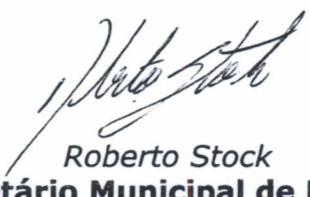
**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ de R\$ 1.054.907,11 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.001	Gabinete do Secretario - SMOSP	
1501	Programa: Planejamento e Gestão Urbana	1.012.000,00
002	Ação: Man Atividades Gabinete do Secretário - SMOSP	1.012.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.012.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.002	Divisão de Obras	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	2.352.000,00
006	Ação: Construção de Galerias Pluviais	844.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	844.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.447.903,33
002	Ação: Calçamento Poliédrico	2.662.907,11
	Recurso: Ordinário Livre	2.662.907,11

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2012.**

  
Roberto Stock  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Eros Danilo de Araújo  
**Prefeito**